

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO - Lindóia do Sul - SC CEP: 89735-000 CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177	TOMADA DE PREÇOS 8/2021
	Nº Processo: 60/2021 Data Processo: 22/11/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 15/12/2021 as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM RÉGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ESTÁDIO ROMANO GIOVANI SANDRIN, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LOTE 16, QUADRA 03, BAIRRO CENTRO DE LINDÓIA DO SUL

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MAICON ALVES PADILHA

40.264.132/0001-45

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as oito e trinta horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações e com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, servidores Fernanda Ramos e Tatiane Longo, sob a Presidência do Senhor Edison Domingos Giron, todos designados pelo Decreto 3488/2021, iniciou-se os trabalhos para julgar a documentação de habilitação referente ao Processo Licitatório em epígrafe. Constatou-se que apenas uma empresa protocolou seus envelopes em tempo hábil, Maicon Alves Padilha, a empresa credenciou participante Senhor Maicon Alves Padilha. Constatou-se que a participante apresentou documentos comprobatórios e cadastrou-se como Microempresa. Após análise da documentação constatou-se que a empresa participante não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo ESAJ, conforme previsto no item 7.12 do edital, se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Lindóia do Sul poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação. Tendo em vista que o representante credenciado, durante a sessão apresentou tal documento valido. Ainda foi aberta diligencia da documentação referente a condição de empresa inidônea junto ao <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO.>, e constatou-se que a mesma encontra-se com as mesmas válidas, sendo declarada habilitada. Considerando que a empresa renunciou verbalmente através de seu representante credenciado, ao direito de interpor recurso contra a decisão da comissão permanente de licitações, que julgou os documentos de habilitação, passamos a abertura e análise da proposta de preços da licitante habilitada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

EDISON DOMINGOS GIRON
PRESIDENTE

FERNANDA RAMOS
MEMBRO

TATIANE LONGO
MEMBRO
